

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DOS JOGOS DO JUDICIÁRIO CATARINENSE 2024

I - OBJETIVOS

Art. 1º Os Jogos do Judiciário Catarinense objetivam promover a integração dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Santa Catarina, com seus familiares e magistrados, estagiários, terceirizados e Policiais Militares que atuam na área do Judiciário e fortalecer a solidariedade de classe. Os jogos também buscam:

- a) Integração com Advogados, Defensores Públicos e trabalhadores da defensoria pública, Promotores e trabalhadores do Ministério Público Catarinense;
- b) Aproximar funcionários do SINJUSC, trabalhadores da UNESCO, Sindicatos do Poder Judiciário de outros Estados, bem como sindicatos do serviço público de Santa Catarina;
- c) Estimular a prática do esporte como promoção da saúde física e mental dos participantes;
- d) Proporcionar momentos de lazer, bem-estar e confraternização entre os participantes.

II – ORGANIZAÇÃO

Art. 2º Os trabalhos serão coordenados por uma Comissão Central Organizadora, membros estes indicados pelo SINJUSC, doravante denominada CCO, composta por membros da diretoria e responsáveis técnicos da área.

Art. 3º Os recursos financeiros para cobrir as despesas relativas aos Jogos do Judiciário Catarinense serão obtidos pela CCO e pelo SINJUSC, em forma de patrocínio, bem como com os valores arrecadados com as inscrições.

III - DAS MODALIDADES

Art. 4º As modalidades oferecidas serão sempre que possível:

I - Modalidades coletivas:

- a) Futsal feminino e masculino (abertos);
- b) Futebol suíço ou society masculino aberto;
- c) Futebol suíço ou society masculino máster;
- d) Voleibol feminino aberto;

II - Modalidades de duplas:

- a) Beach tennis, dupla mista (categoria única);
- b) Canastra, dupla estilo livre;
- c) Dominó, dupla estilo livre;
- d) Truco, dupla estilo livre;
- e) Boliche em duplas, masculino e feminino (abertos);
- f) Sinuca em dupla, estilo livre.

III - Modalidades individuais:

- a) Atletismo, masculino e feminino; nas provas: arremesso de peso, salto em distância, 100m e 400 m rasos;
- b) Corrida rústica, masculino e feminino;
- c) Natação, masculino e feminino, nas modalidades 25 e 50 metros livre.

§ 1º É necessário o mínimo de 03 (três) equipes inscritas em cada uma das modalidades coletivas, duplas ou individuais para que a mesma seja disputada.

§ 2º Não atingindo o número determinado no parágrafo anterior, os atletas terão o prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação no site do Sinjusc/Jogos para inscrever-se em outra modalidade ou requerer a devolução do valor da inscrição.

§ 3º. Fica a critério da CCO realizar partida de exibição caso haja duas equipes, não sendo obrigatória a presença de arbitragem e entrega de premiação. Esta partida não computará pontos para a classificação geral.

§ 4º Os atletas inscritos podem participar de qualquer equipe ou dupla, conforme art. 7º deste regulamento.

IV - MODALIDADES CULTURAIS/INTEGRATIVAS:

Art. 5º A CCO organizará durante os jogos, modalidades culturais e ou integrativas que contabilizarão pontos para a Comarca, Tribunal de Justiça ou Entidade inscrita.

§ 1º Nessas modalidades todos os inscritos podem participar e as provas serão anunciadas com antecedência durante o evento, com prazo para serem apresentados os representantes que irão realizar a prova.

§ 2º Uma das modalidades culturais/recreativas será a arrecadação de gêneros alimentícios e produtos de higiene, que deverão ser entregues no primeiro dia de competições (19/07/2024), cuja contabilização será por quilos arrecadados.

§ 2º. Haverá também espaço de atividades recreativas para as crianças e participantes/acompanhantes, bem como partidas de apresentação que não irão contabilizar pontos.

IV - DA FORMAÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 6º Com o objetivo de facilitar a participação nos Jogos do Judiciário Catarinense, será permitido às Comarcas coligar-se em todas as modalidades esportivas.

Art. 7º Cada equipe, em cada modalidade, duplas e coletivas deverá optar pelo nome de apenas uma comarca ou do Tribunal de Justiça, ou Entidade inscrita, nos casos de coligações.

V - DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 8º As equipes serão constituídas por Trabalhadores efetivos e comissionados integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, na proporção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas modalidades coletivas e duplas, não havendo percentual mínimo nas modalidades individuais.

§ 1º Do total de Trabalhadores efetivos e comissionados inscritos, deverão estar filiados um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) com pelo menos 2 (dois) meses de desconto.

§ 2º Nas modalidades coletivas será permitida a inscrição de até 50% (cinquenta por cento) de atletas dentre os elencados abaixo:

I - Juízes de Direito;

II - Promotores de Justiça;

III – Advogados/ Defensores Públicos e trabalhadores da Defensoria Pública Estadual;

III- Trabalhadores do Ministério Público Estadual;

IV – Estagiários e Voluntários/bolsistas, com pelos menos 4 (quatro) meses de vínculo comprovado no Poder Judiciário de Santa Catarina;

V - Cônjuge ou companheiro de Trabalhador filiado ao Sinjusc;

VI - Filho (a) com 18 (dezoito) anos de idade ou a completar no ano da inscrição dos jogos e pais, sendo que em ambos os casos de Trabalhador filiado ao Sinjusc;

VII Terceirizados e Policiais Militares, com comprovação que prestam serviço ao Poder Judiciário há pelo menos 04 (quatro) meses antes da data de abertura dos jogos;

VIII – Trabalhador exclusivamente comissionado; com comprovação que presta serviço ao Poder Judiciário há pelo menos 04 (quatro) meses antes da data de abertura dos jogos.

IX - Serventuários dos Cartórios Extrajudiciais, com comprovação que prestam serviço ao Poder Judiciário há pelo menos 04 (quatro) meses antes da data de abertura dos jogos.

X - Trabalhadores do SINJUSC e demais membros e diretores do SINJUSC; com comprovação que prestam serviço à entidade há pelo menos 04 (quatro) meses antes da data de abertura dos jogos.

XI - Trabalhadores da UNESC, diretores de Sindicatos do Poder Judiciário de outros Estados, sindicalizados e diretores dos sindicatos parceiros.

§ 3º. Não se aplica o percentual mínimo descrito no caput deste artigo, os trabalhadores e membros da diretoria do inciso X e XI.

§ 4º Qualquer substituição de atleta a partir do encerramento das inscrições, será analisada pelo CCO, com posterior publicação no site do Sinjusc/Jogos constando o nome do atleta, modalidade, Entidade ou comarca/Tribunal de Justiça e a fundamentação da decisão.

§ 5º O atleta poderá se inscrever em no máximo de 2 (duas) modalidades coletivas, não havendo suspensão ou adiamento da modalidade para aguardar o atleta, se houver confronto de horário com outra modalidade inscrita por aquele atleta, seja coletiva, de dupla ou individual.

§ 6º Para evitar choque entre os horários de competições, fica estabelecido que, preferencialmente, e sempre respeitando as particularidades da Comarca Sede, as competições das modalidades individuais e duplas serão no período matutino e as competições das modalidades coletivas no período vespertino.

§ 7º Nas modalidades individuais poderão se inscrever todos os atletas elencados no parágrafo segundo deste artigo, considerando-se a comarca de lotação de origem ou Entidade que representa para a pontuação geral na competição.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Para efeito deste regulamento considera-se:

I - Atleta - as pessoas inscritas em alguma modalidade esportiva e/ou cultural;

II – Participantes/acompanhantes - Trabalhador do Poder Judiciário Catarinense não inscrito em nenhuma modalidade esportiva, cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai e mãe de atletas e irmãos(as) de trabalhador.

Art. 10º Cada atleta poderá se inscrever no máximo em 04 (quatro) modalidades, sendo, no máximo, 02 (duas) coletivas.

Art. 11 A inscrição se dará em duas etapas:

I – Atletas e Participantes/acompanhantes farão sua inscrição individual em formulário próprio;

II – Após o deferimento das inscrições dos atletas será aberto novo prazo para os Coordenadores de equipes e duplas inscreverem, em um novo formulário, a composição das duplas e equipes.

§ 1º O pedido de inscrição será individual. Cada atleta deverá requerê-la por meio de formulário próprio disponibilizado pelo SINJUSC no site. Após homologadas as inscrições individuais será aberto novo formulário para que os representantes de cada equipe informem a composição das duplas ou equipes na modalidade coletiva.

§ 2º O pedido de inscrição dos atletas, a ser realizado por formulário próprio, será aceito somente após verificação do vínculo nos termos do art. 8.º e confirmação do pagamento.

I - A CCO publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas, abrindo prazo de 5 dias para as impugnações e saneamentos;

II - Findo o prazo estabelecido pelo inciso anterior não serão aceitas impugnações e saneamentos referentes aos atletas.

§ 3º A inscrição não regularizada dentro do prazo previsto acima será indeferida em caráter irrevogável.

§ 4º Após o processamento das impugnações e saneamentos, a CCO publicará na página do SINJUSC a lista das inscrições homologadas.

§ 5º Neste momento, será aberto novo prazo para os Coordenadores de equipes e duplas inscreverem, em um novo formulário, a composição das duplas e equipes.

§ 6º Findo o prazo de inscrição das duplas e equipes, a CCO divulgará a lista de inscrições, relacionando os atletas em cada modalidade individual, dupla e coletiva, na qual também constará a Comarca/Tribunal/Entidade representada e que receberá a pontuação para fins de classificação (art. 30 e 31). Da mesma forma, deverá relacionar os participantes no formulário destinado exclusivamente para participantes/acompanhantes.

§ 7º A corrida rústica será aberta para a Comunidade, independente de inscrição prévia, onde será feita campanha de arrecadação de gêneros alimentícios e de higiene.

Art. 12 Ficam estabelecidos os seguintes valores, por pessoa, para participar dos Jogos do Judiciário Catarinense:

I - Participantes/acompanhantes e Atletas inscritos em modalidades individuais, coletivas e duplas:

a) Trabalhadores Filiados ao SINJUSC e familiares, bem como os descritos no incisos IV, V, VI, VII, X e XI do Artigo 8º: R\$ 110,00 (cento e dez reais) podendo se inscrever em até 04 (quatro) modalidades;

b) Trabalhadores não filiados ao SINJUSC e/ou pertencentes às outras instituições permitidas neste regulamento: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), podendo se inscrever em até 04 modalidades;

§ 1º O acompanhante/participante menor de 12 (doze) anos fica isento do pagamento dessa taxa, mediante apresentação da certidão de nascimento. Os demais acompanhantes menores pagarão 50% do valor da inscrição estabelecida para o atleta que está acompanhando.

§ 2º Em caso de desistência, nenhum valor será devolvido, exceto pelo constante do art. 4.º, § 3.º.

§ 3º A CCO não será responsabilizada pelo choque de horário que um atleta poderá sofrer quando inscrito em mais de uma modalidade, devendo este optar por uma delas sendo que a outra será dada como WO.

§ 4º Mesmo havendo choque de horários serão respeitados os horários das partidas pré-estabelecidas nas tabelas.

VII - DO NÚMERO DE EQUIPES E DE ATLETAS

Art. 13 Cada Comarca/Tribunal/Entidade poderá participar com, no máximo:

I - 04 (quatro) equipes por modalidade coletiva;

II - 08 (oito) equipes por modalidade de dupla;

III - 10 (dez) atletas por modalidade individual.

Art. 14 As equipes coletivas poderão ser formadas com até 12 (doze) atletas e 02 (dois) supervisores;

Art. 15 As equipes de duplas poderão inscrever um suplente, que deverá estar devidamente inscrito como atleta nos termos do art.9º, inciso I.

Art. 16 Os atletas inscritos para as modalidades de natação e atletismo ficam habilitados a participar de todas as provas.

Art. 17 Na corrida rústica poderão inscrever-se quaisquer números de atletas, filiados ou não ao SINJUSC.

Art. 18 As duplas de sinuca, canastra, dominó e truco poderão ser formadas com atletas masculinos e/ou femininos.

Art. 19 No Futebol suíço ou society masculino máster a idade mínima será de 45 anos, podendo ser incluído um atleta com idade igual ou superior a 35 anos, na posição de goleiro e dois jogadores de linha com idade igual ou superior a 40 anos.

VIII - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 20 A composição das chaves, a elaboração das tabelas e outros assuntos pertinentes às disputas serão decididos por ocasião do Congresso Técnico que será realizado na Sede do Sindicato, juntamente com representantes da CCO e das Comarcas/Tribunal inscritas, pelo menos, no prazo de 15 (quinze) dias antes da abertura dos jogos, em data e horários a serem divulgados.

Parágrafo único: A tabela dos jogos quando publicada deverá constar os horários, locais e jogos, bem como a projeção dos jogos das próximas fases.

IX - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 21 Os jogos serão realizados na data a ser escolhida pela SINJUSC, respeitando o disposto no art. 2º cuja tabela será confeccionada a partir da realização do Congresso Técnico (art. 20), buscando preferencialmente realizar as modalidades individuais, de dupla no período matutino e as coletivas no período vespertino.

§ 1º Admite-se para todas as fases uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da primeira partida. Nos demais jogos, não haverá tolerância.

§ 2º Deverá a CCO disponibilizar aos participantes tabela com data, local e horário das competições, com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis da abertura dos jogos, através da página do SINJUSC/Jogos.

§ 3º Qualquer alteração na tabela deverá ser comunicada com antecedência mínima de um dia aos coordenadores das equipes envolvidas.

X - DO UNIFORME E MATERIAL ESPORTIVO

Art. 22 As equipes de futsal, futebol suíço ou society e voleibol devem apresentar-se devidamente uniformizadas, ou seja, com calções e camisas idênticas quanto ao modelo, cor e outros detalhes, sob pena de perderem os pontos do jogo.

Parágrafo único: O árbitro verificará o uniforme e dará condições ou não para o início da partida, nas modalidades coletivas.

Art. 23 As irregularidades serão registradas pelos árbitros na súmula do jogo.

Parágrafo único: A falta de registro descaracteriza qualquer irregularidade.

Art. 24 Havendo semelhança nos uniformes, em termos de cor, uma das equipes, por sorteio, não havendo acordo, deverá substituí-lo por outro. Não o possuindo, jogará com coletes fornecidos pela CCO.

XI - DA ARBITRAGEM

Art. 25 Os árbitros serão selecionados e escalados pela CCO.

Art. 26 Compete aos árbitros:

I - Zelar pela disciplina durante a partida, podendo penalizar jogadores, treinadores e auxiliares técnicos;

II - Observar as disposições deste Regulamento e aplicar subsidiariamente as regras oficiais da modalidade esportiva;

III - Decidir sobre questões pertinentes ao jogo;

IV - Preencher as súmulas das partidas, registrando irregularidades e outras informações que considerarem relevantes.

XII – DA DISCIPLINA

Art. 27 O atleta expulso de uma partida fica automaticamente suspenso do jogo seguinte. Será vedada a sua participação no jogo seguinte e em casos extremos irá a julgamento.

§ 1º Segundo a gravidade da falta cometida, é facultado à CCO afastar o atleta por 01 (um) a 03 (três) jogos, podendo, inclusive, eliminá-lo dos Jogos do Judiciário Catarinense edição que está sendo disputada, como da subsequente.

§ 2º A expulsão do atleta não anula cartões anteriores.

§ 3º Os dirigentes das modalidades estão passíveis de punição.

§ 4º Não será tolerado qualquer tipo de discriminação e todos os casos serão avaliados e punidos pela CCO.

XIII - DOS PROTESTOS

Art. 28 Os protestos serão formulados por escrito, dirigido a uma Coordenadoria Disciplinar, integrada por 03 (três) membros, com conhecimento e experiência esportiva, designados pela CCO durante a realização do Congresso Técnico.

Parágrafo único: Serão aceitos apenas os protestos relacionados a uma provável irregularidade de atletas em quadra.

Art. 29 Compete à Coordenadoria Disciplinar decidir sobre o protesto, sendo vedado qualquer pedido de reconsideração ou recurso administrativo à decisão.

XIV - DA PREMIAÇÃO

Art. 30 Para efeitos de premiação, no ato da inscrição, o Coordenador da Delegação, havendo coligação entre Comarcas, indicará qual Comarca a equipe estará representando e que receberá a pontuação na classificação geral.

Art. 31 Para efeito de classificação geral, será atribuída a seguinte contagem de pontos:

Modalidades individuais:

- a) 1º lugar - 6 pontos
- b) 2º lugar - 4 pontos
- c) 3º lugar - 2 pontos
- d) 4º lugar - 1 ponto

Modalidades de duplas:

- a) 1º lugar - 8 pontos
- b) 2º lugar - 6 pontos
- c) 3º lugar - 4 pontos
- d) 4º lugar - 2 pontos

Modalidades coletivas:

- a) 1º lugar - 10 pontos
- b) 2º lugar - 8 pontos
- c) 3º lugar - 6 pontos
- d) 4º lugar - 4 pontos

Modalidades Culturais/Integrativas:

- a) 1º lugar - 20 pontos
- b) 2º lugar - 15 pontos
- c) 3º lugar - 10 pontos

d) 4º lugar - 5 pontos.

§ 1º: Para fins de desempate na classificação final será adotado o seguinte critério: maior número de primeiros lugares, persistindo o empate será o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente.

§ 2º. Atividades recreativas não serão computadas pontos, nem receberão premiação.

§ 3º Atividades recreativas se entende como as brincadeiras e jogos que se farão com as crianças/acompanhantes, bem como partidas que serão realizadas quando houver somente duas equipes inscritas na modalidade (partidas de exibição).

Art. 32 Serão oferecidos os seguintes prêmios:

I - Troféus às Comarcas cujas equipes coletivas que forem classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares e mais medalhas aos atletas individuais;

II – Medalhas às equipes de dupla e individuais que forem classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares;

III - Troféus às Comarcas e ou Tribunal de Justiça campeãs, concorrendo de acordo com a seguinte disposição:

a) Comarca de entrância inicial;

b) Comarca de entrância final;

c) Comarca de entrância especial e Tribunal de Justiça.

§ 1º Os troféus e medalhas serão entregues durante as competições ou na cerimônia de encerramento.

§ 2º Na corrida rústica serão premiados os 03 (três) primeiros colocados, masculino e feminino, de acordo com estabelecido no anexo da modalidade.

XV - DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS JOGOS

Art. 33 Os Jogos do Judiciário Catarinense serão iniciados por um cerimonial de abertura, estando convidadas todas as delegações.

Art. 34 As delegações representar-se-ão no cerimonial de abertura pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início da solenidade.

Art. 35 Da cerimônia de abertura constará:

I - Concentração das equipes em local a ser designado e a critério da Comarca Sede;

II - Desfile de entrada das equipes, a critério da Comarca Sede;

III - Hasteamento das Bandeiras Nacional, do Estado, do Município e do SINJUSC;

IV - Entrada do Fogo Simbólico e acendimento da Pira Olímpica; a critério da Comarca Sede;

V - Juramento do atleta com os seguintes dizeres: "JURO PARTICIPAR DOS JOGOS DO JUDICIÁRIO CATARINENSE COMPROMETENDO-ME com o espírito de coletividade entre os trabalhadores e trabalhadoras, enaltecendo a solidariedade entre os companheiros e as companheiras, COMPETINDO de forma LEAL, RESPEITANDO OS DEMAIS COMPETIDORES E AS NORMAS QUE REGEM A COMPETIÇÃO E, PRINCIPALMENTE, PROMOVEDO A INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES";

VI - Saudações de Representantes de entidades convidadas;

VII - Saudações do Presidente do SINJUSC;

VIII - Saudações de outras autoridades a critério da CCO.

Art. 36 A cerimônia de encerramento constará de:

I - Saudação do Presidente do SINJUSC;

II - Entrega de troféus.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 Os jogos serão realizados segundo as disposições deste Regulamento e as regras oficiais de cada modalidade esportiva, prevalecendo aquelas sobre estas, ou seja, equipamentos oficiais e/ou profissionais. Não sendo permitido equipamentos fora dos padrões.

Parágrafo único: As tabelas e os quadros de horários aprovadas no Congresso Técnico (art. 20) são partes integrantes deste regulamento.

Art. 38 Se, por qualquer motivo alheio à vontade das equipes, uma partida for encerrada antes do final previsto, tendo já transcorrido 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar ou da prorrogação, considerar-se-á como resultado do jogo o do momento da paralisação. Se o período de jogo for inferior a 2/3 (dois terços), realizar-se-á nova partida, por inteiro, desprezando-se o resultado e demais efeitos da partida inacabada, exceto as penalidades aplicadas aos jogadores.

Parágrafo único: Somente poderão participar da nova partida os atletas que reuniam condições de jogo na partida suspensa.

Art. 39 Nenhum participante poderá alegar desconhecimento das normas traçadas neste Regulamento e em outras instruções complementares, bem como de locais e horários de jogos, já que programas e eventuais alterações serão antecipadamente divulgados pela CCO.

Art. 40 Os casos omissos e as dúvidas serão decididos pela CCO, ouvida a Coordenadoria Disciplinar.

XVII - DAS ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

Art. 40 Esse regulamento é um documento do SINJUSC, elaborado por uma comissão indicada pela Diretoria Executiva do SINJUSC e poderá ser alterado sempre que houver necessidade, nas edições posteriores dos jogos.

Art. 41 As regras específicas de disputa cada modalidade, as forma de classificação (chaveamento e/ou critérios de desempate), entre outros aspectos específicos da competição serão divulgadas após a finalização de todas as etapas de inscrição, considerando a quantidade de atletas, duplas ou equipes inscritas e a viabilidade da estrutura no local de realização dos jogos. O prazo limite para apresentação dessas informações será a data do Congresso Técnico.